**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.**

**JACOBINA DO PIAUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

Memo: Nº 001/2023.

Jacobina do Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Controladora da Câmara Municipal

Prezado Senhor(a),

Solicito informar a disponibilidade orçamentária e fonte de recursos financeiros, para a contratação de Pessoa Física para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços.

Esclarecemos que a contratação é necessária, pois a Câmara Municipal necessita realizar o seu trabalho da melhor maneira possível, melhorando com isso o funcionamento deste Poder Legislativo Municipal.

Aproveitamos para renovar nossos votos de consideração.

Cordialmente,

***Elis Campos Rodrigues Silva***
***Presidente da Câmara Municipal***

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

Memo. Nº 001/2023.

Jacobina do Piauí - PI, 03 de janeiro de 2023.

**DA**: Controladoria da Câmara Municipal.

**PARA:** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V. Exª., temos a satisfação de informar que há previsão orçamentaria para o tipo de serviço solicitado, bem como disponibilidade financeira para a contratação de Pessoa Física para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços.

**Fonte de Recursos -** Os recursos para fazer face as despesas com os serviços acima referendadas, serão provenientes do **REPASSE DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Atenciosamente,

Elisangela Campos Rodrigues

**Elisângela Campos Rodrigues**
**Controlador**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

Memo. Nº 002/2023.

Jacobina do Piauí (PI), 04 de janeiro de 2023.

DA Controladoria Interna da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí.

AO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí – PI.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para sua apreciação a Carta Proposta de Serviço de contratação de Pessoa Física, para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento desta Casa Legislativa.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de melhorar o funcionamento e organização dos atos deste poder Legislativo.

Atenciosamente,

Elisangela Campos Rodrigues

**Elisângela Campos Rodrigues**
**Controlador**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**PROPOSTAS**

Scanned with CamScanner

À Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina do Piauí, Avenida Vereador João Almeida, s/n, Centro, CEP: 64755-000, Jacobina do Piauí.

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.**

Através desta, após a realização dos estudos necessários, apresento a presente proposta, visando à plena e eficaz execução do objeto licitado, como segue:

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente serviço a ser executado, caso contratado, diz respeito a:

3.1. Elaboração de folha de pagamento e contra cheques mensais;

3.2. Envio de informação Sagres Folha ao Tribunal de Contas do estado;

3.3. Locação de sistema compatível com o Tribunal de Contas para envio e processamento de dados;

3.4 Gfip.

**VALOR COBRADO PARA A INTEGRAL E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

Cobraremos o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), e global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), estando inclusas todas as despesas relacionadas direta e indiretamente com a respectiva execução contratual, tais como os tributos incidentes e demais despesas.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento dos serviços objeto da presente dispensa de licitação deverá ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais iguais, sendo que a efetivação do pagamento de cada parcela deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês posterior ao vencido, sempre após conferência e aceitação das mesmas pela Câmara Muncipal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (meses), contados a partirda data da assinatura do Contrato Administrativo.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias contados da data de sua

Scanned with CamScanner

apresentação.

**DECLARO** ter pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços a serem contratados, me submetendo e aceitando todos os seus termos.

Jacobina Piauí, 04 de janeiro de 2023.

JOABE RAMOS FERREIRA
CPF: 715.072.563-53

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

Ofício: GP 002/2023.

Jacobina - PI, 05 de janeiro de 2023.

**DO:** Gabinete do Presidente desta Câmara Municipal de Jacobina do Piauí

**PARA:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.

Sr (a). Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar a V.Sª., a abertura de processo de licitação, para a contratação de Pessoa Física para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços, conforme propostas que recebemos em anexo.

Sugerimos que tal procedimento seja feito, em consonância com o Art. 11, 12 e 75 inciso II, da nova Lei de licitações n° 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

A título de esclarecimento, informamos que os recursos financeiros disponíveis para a referida contratação, serão oriundos de recursos repassados à Câmara Municipal.

Aproveitamos para renovar os nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Elis Campos Rodrigues Silva

**Elis Campos Rodrigues Silva**
**Presidente da Câmara Municipal**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**Comissão Permanente de Licitação.**

MEMO.CPL- 001/2023. Jacobina do Piauí, 06 de janeiro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jacobina/PI.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 002/2022, deste Gabinete, datado de 05/01/2023, cujo objeto refere-se contratação de Pessoa Física para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços, temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 01 (uma) Pessoa Física do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

**Joabe Ramos Ferreira, CPF: 715.072.563-53, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global.**

2) A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa por meio de dispensa de licitação.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização do decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.**

3– Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação,** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa física de

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**Joabe Ramos Ferreira, CPF: 715.072.563-53,** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

José Carlos Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florilândia Braga de Sousa Andrade
2º Membro

Sidenia Pedra de Sousa
3° Membro

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Em uma análise ao presente processo administrativo, que disciplina sobre a possibilidade de contratação de Pessoa Física para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços, pela forma de Dispensa de Licitação com a Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, e o Sr., Joabe Ramos Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF: 715.072.563-53 e RG: 1.516.710 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Capitão Moisés Costa, nº 739, Bairro Lagoa, na cidade de Paulistana/PI, estado do Piauí, passa-se a análise e parecer do presente processo em questão.

Trata-se o presente processo de Dispensa de Licitação, e conforme competência instituída no artigo 53 e seguintes da nova Lei de Licitações nº 14.133/21, estas devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração, e tendo por objetivo contratar o serviço de confecção de folha de pagamento, verificando o processo e passando-se a análise, é verificado que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve ser aquela que possuir o menor preço, não deixando de possuir a qualidade na prestação dos serviços, com isso gerará menores gastos ao Poder Público, a pessoa física Joabe Ramos Ferreira, CPF: 715.072.563-53, com o valor de R$: 3.000,00 (três mil reais), mensais, deve ser a mais adequada para realizar o serviço que não só abrange a realização da folha de pagamento, mas o envio de informação Sagres Folha ao Tribunal de Contas e Locação de sistema compatível com Tribunal para envio e processamento de dados, melhorando com isso a prestação e organização do trabalho realizado por esta Câmara Municipal.

O presente serviço, além de dar celeridade ao envio de informações obrigatórias ao TCE por meio digital, o SAGRES contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, além de dar maior transparência à gestão dos recursos públicos.

Passando a análise legal do presente procedimento licitatório, verifica-se que a quantia cobrada pela pessoa física vencedora, é passível de ser realizada através de dispensa de licitação, conforme nova Lei de Licitação no seu artigo 75 inciso II.

Com isso, as normas pertinentes ao presente caso, assim dispõem;

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras,**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**conforme atualização do decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022.**

Conforme preconiza a exceção do artigo 75 inciso II, especificando que para contratação que envolva valores inferiores a R$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), é possível ser realizada através de processo de licitação na modalidade de dispensa, e seguindo esse preceito legal, assim está procedendo.

Conforme mencionado, o valor do serviço prestado no presente processo é de R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global e R$: 3.000,00 (três mil reais), mensais, portanto, abaixo do limite legal, estando em perfeita consonância com a previsão legislativa, podendo a contratação com o Poder Público ser precedida de dispensa de licitação.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, recomenda a utilização da presente dispensa de licitação e do Contrato.

Retorne-se à Comissão Permanente de Licitação.

Jacobina do Piauí, 11 de janeiro de 2023.

MILER DE ANDRADE ALENCAR

Assinado de forma digital por MILER DE ANDRADE ALENCAR
Dados: 2023.02.07 12:46:08 -03'00'

**MILER DE ANDRADE ALENCAR.**

**OAB/PI 16.837 - Assessor Jurídico**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu atrigo 75 inciso II;

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa física **Joabe Ramos Ferreira, CPF: 715.072.563-53,** para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Física, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da **contratação para a prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços, com a pessoa Física Joabe Ramos Ferreira, CPF: 715.072.563-53,** pelo valor de R$: 3.000,00 (três mil reais) mensais e R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global.

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

Jacobina do Piauí (PI), 11 de janeiro de 2023.

Elis Campos Rodrigues Silva.
**Elis Campos Rodrigues Silva**
**Presidente da Câmara Municipal**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

O principal objetivo do presente pleito, é melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí, com a contratação de prestação do serviço de confecção de folha de pagamento e demais serviços.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.

**CONTRATADO**: Joabe Ramos Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF: 715.072.563-53 e RG: 1.516.710 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Capitão Moisés Costa, nº 739, Bairro Lagoa na cidade de Paulistana/PI.

**DATA DO INÍCIO**: Janeiro de 2023.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.

Jacobina do Piauí, 12 de janeiro de 2023.

**Elis Campos Rodrigues Silva**
**Presidente da Câmara Municipal**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**CONTRATO**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

# CONTRATO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS

**Contrato nº 002/2023.**

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado do Piauí, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.955.236/0001-81, com sede na Avenida Vereador João Almeida, s/n Centro, Jacobina do Piauí, CEP: 64.755-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **Elis Campos Rodrigues Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 062.223.733-05, residente e domiciliado na Rua Cizenando Silva, s/n, CEP: 64.755-000, Jacobina do Piauí/PI, a **Joabe Ramos Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF: 715.072.563-53 e RG: 1.516.710 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Capitão Moisés Costa, nº 739, bairro Lagoa na cidade de Paulistana/PI, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de direito ajustam e contratam a prestação de serviços de confecção de folha de pagamento, por meio de dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de confecção de folha de pagamento do controle interno da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí.

**CLÁUSULA 2ª- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em favor da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que toda documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula será fornecida pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DO CONTRATADO**

3.1. Elaboração de folha de pagamento e contra cheques mensais;

3.2. Envio de informação Sagres Folha ao Tribunal de Contas do estado;

3.3. Locação de sistema compatível com o Tribunal de Contas para envio e processamento de dados;

3.4 Gfip.

**CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

4.1. A CONTRATANTE deve fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

**4.2.** A CONTRATANTE é a responsável pelos danos causados pela entrega intempestiva de informações e documentos à parte CONTRATADO.

**CLÁUSULA 5ª- DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Aplicam-se ao presente, no que for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos princípios recíprocos da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho.

**CLÁUSULA 6ª – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100 (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula sétima, que será pago integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive, se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

**CLÁUSULA 7ª – DO VALOR CONTRATUAL**

Fica acordado entre as partes que a título de prestação de serviços, serão pagos da seguinte forma, o CONTRATADO receberá a importância total de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais e R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global, devendo ser pago até dia 30 de cada mês com transferência ou depósito na conta bancária: Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 3467, Conta Corrente: 24.952-8, de titularidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA**

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

Este contrato tem vigência de 12 meses, contadas a partir de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 9ª – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Jacobina do Piauí, 12 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ- PI

Elis Campos Rodrigues Silva
ELIS CAMPOS RODRIGUES SILVA
CPF: 062.223.733-05
CONTRATANTE

JOABE RAMOS FERREIRA
CPF: 715.072.563-53
CONTRATADO

TESTEMUNHO 1: Anne Joynna de Carvalho Silva Campos
CPF: 050-938.073-54

TESTEMUNHO 2: Roberta Jenyfer Coelho de Alencar
CPF: 614-297-873-17

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO

| |
|---|
| **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. |
| **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA/PI<br>CNPJ: 00.955.236/0001-81 |
| **CONTRATADO:** Joabe Ramos Ferreira, brasileiro, casado, portador do CPF: 715.072.563-53 e RG: 1.516.710 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Capitão Moisés Costa, nº 739, Bairro Lagoa na cidade de Paulistana/PI. |
| **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS. |
| **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo. |
| **PAGAMENTO:** O valor mensal do contrato é de R$: 3.000,00 (três mil reais) mensais e R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) global. |
| **FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75 inciso II.**<br>**Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022.** |
| **DATA: 12/01/2023.** |

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**CERTIDÕES E DOCUMENTOS**

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
JOAB RAMOS FERREIRA

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
1516710 SSP PB

CPF
715.072.563-53

DATA NASCIMENTO
23/04/1978

FILIAÇÃO
JOSE DAMASIO FERREIRA
MARILENE RAMOS FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
02994579243

VALIDADE
18/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
23/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULISTANA, PI

DATA DE EMISSÃO
01/02/2019

26088605562
PI320726601

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751672010

PROIBIDO PLASTIFICAR
1751672010

Scanned with CamScanner

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.743/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

**Fatura Mensal**

| Matrícula | Hidrômetro | |
|---|---|---|
| 2818129-8 | A16F088689 | FEV/2023 |

Nome/Razão Social/Endereço
ELENEIDE PEREIRA CARVALHO RAMOS
RUA CAP MOISES COSTA, S/N
LAGOA
PAULISTANA 64750000

AG=168

| Situação Agua/Esgoto | Res. | Categorias de Uso Com. | Ind. | Pub. | Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|
| 3/1 | 1 | | | | 79 1 05 1285 0070-000 |

| | | |
|---|---|---|
| 10/01/2023 | 08/02/2023 | 29 |

Histórico de Consumo

| Mês/Ano | Leitura | Consumo | Ocorr. |
|---|---|---|---|
| 08/22 | 243 | 2 | 0 |
| 09/22 | 246 | 3 | 0 |
| 10/22 | 249 | 3 | 0 |
| 11/22 | 251 | 2 | 0 |
| 12/22 | 253 | 2 | 0 |
| 01/23 | 255 | 2 | 0 |
| 02/23 | 256 | 1 | 0 |

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

| Cód. Responsável | Código da Tarifa |
|---|---|
| 914680536 | 01 |

| Consumo Médio | Cons. Fixo Água | Cons. Fixo Esgoto |
|---|---|---|
| 2 | | |

| Consumo | Consumo Faturado |
|---|---|
| 1 | 10 |

| Cód. | Nome do Serviço | Valor (R$) |
|---|---|---|
| AGUA | | 39,02 |
| | MANUTENCAO HIDROMETRO | 1,60 |

Foi pago no aplicativo
1 Ck Caixa (2ach)
23.02.23

15/02/2023 40,62

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 3 VALOR: R$120.83
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

| Parâmetros | Turbidez | Cor | Cloro | PH | Ferro | Coli.Totais | Escherichia Coli |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor Máximo Permitido | 5.0 | 15 | 5.0 | 6,0 a 9.5 | 0.3 | Ausente | Ausente |
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 10 | | 10 | | | 10 | 10 |
| Nº Amostras Realizadas | 10 | | 10 | | | 10 | 10 |
| Nº Amostra que Atende Legislação | 10 | | 10 | | | 10 | 10 |
| Valor Médio | 1.38 | | 4.17 | 7.07 | | 0.00 | 0.00 |

PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Conclusão
A VIOLACAO DO CORTE/AUTO RELIGACAO PELO CONSUMIDOR SERA PASSIVEL DE MULTA NO VALOR DE R$ 215,25 A R$2.229,67.

Usuário
Agespisa

AGESPISA

| Inscrição | AG= 168 |
|---|---|
| 79 1 05 1285 0070-000 | |

| Res. | Categorias de Uso Com. | Ind. | Pub. | Matrícula | Referência |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | 2818129-8 | FEV/2023 |

| VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR (R$) |
|---|---|
| 15/02/2023 | 40,62 |

82670000000-1 40620001822-3 81812980220-8 23000000001-1

Scanned with CamScanner

# Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Ciências Contábeis em 11/12/2021 e colação de grau em 26/03/2022, confere o título de

*Bacharel a*

## Joab Ramos Ferreira

Brasileiro, natural do Estado Paraíba, nascido em 23 de abril de 1978, RG 1516710 - SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrente.

Londrina - PR, 15 de julho de 2022.

https://diplomas.somosb4.com.br
Código de validação: 298.298.c9505433afd

Curso: Ciências Contábeis

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1901 de 07/12/2021 - publicada no D.O.U 234 , seção 1, pág. 58 de 14/12/2021

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera
Editora e Distribuidora Educacional S/A
38733648000140

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 - publicada no D.O.U 57, seção 1, pág. 55 de 25/03/2019.

Diploma registrado sob nº 792520 Livro 399 Processo nº 792657, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 de 15/12/2017.

Londrina - PR 15 de julho de 2022.

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JOAB RAMOS FERREIRA**
**CPF: 715.072.563-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:41 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2023.
Código de controle da certidão: **11B5.1C92.C157.4030**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Scanned with CamScanner

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAB RAMOS FERREIRA
CPF: 715.072.563-53
Certidão nº: 37386250/2022
Expedição: 01/11/2022, às 17:24:44
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAB RAMOS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **715.072.563-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Scanned with CamScanner

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DA FAZENDA**

## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

**nº 23021304426946441O1**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| ********** | |
| ENDEREÇO | BAIRRO OU DISTRITO |
| | |
| MUNICÍPIO | CEP |
| | |
| CPF/CNPJ (Nº) | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| **715.072.563-53** | ********** |

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2023, ÀS 10:01:38**

**VÁLIDA ATÉ 14/04/2023**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SIT
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 8C9B-25BD-8FCC-1801-8028-80FC-7747-9660

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

## nº 230294717818334

**(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| ********** |
| CNPJ/CPF |
| **715.072.563-53** |
| NOME/RAZÃO SOCIAL |
| ********** |
| **Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.** |

**Procuradoria Geral do Estado**

**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2023, ÀS 10:51:40**

**VÁLIDA ATÉ 14/05/2023**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonli-web

Chave para Autenticação: E9B8-EA6D-1833-25F8-25FF-FD6A-82F2-24CC

Scanned with CamScanner

**Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI**
Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro - Centro
Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
CNPJ: 00.955.236/0001-81
E-mail: camaramundejacobina@gmail.com

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Pelo presente, o Processo Administrativo nº 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023, contando com esta folha, teve o seu encerramento nesta data, pelo que firmo este documento.

Jacobina do Piauí, 13 de janeiro de 2022.

José Carlos Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Scanned with CamScanner